



LEI Nº 2.919, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**ALTERA REDAÇÃO AO ART.2º, INCISO II, DA LEI
Nº 1730, DE 21 DE JUNHO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE DOM PEDRITO, usando da competência que lhe confere o art. 68, incisos III e V da Lei Orgânica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada e acrescida redação ao art.2º, inciso II, letras "i" e "l" da Lei nº 1730, de 21 de junho de 2011, que disciplina as nomeações para cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I- (...)

II- (...)

a)(...)

b)(...)

c)(...)

d)(...)

e)(...)

f)(...)

g)(...)

h)(...)

i)Contra a vida;

j)(....)

k)(...)

l)De abuso sexual contra adulto, criança e adolescente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO PONCHE VERDE, em 30 de junho de 2025, 180º da Paz do Ponche Verde, 153º da Emancipação Política.

DIEGO DA ROSA CRUZ,
PREFEITO DE DOM PEDRITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DANIEL BRUM SOARES,
SECRETÁRIO GERAL
DE GOVERNO.